



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CAMPUS CAPIVARI

PORTARIA Nº 57/2026 - DRG-CPV/IFSP DE 16 DE JUNHO DE 2026

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - CAMPUS CAPIVARI, designado pela Portaria de nº 1.499/IFSP de 09 de abril de 2025 (publicada no DOU em 10 de abril de 2025), no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria 4.401/IFSP, de 12 de agosto de 2024 no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas pela PORTARIA Nº 2840/IFSP, DE 13 DE MAIO DE 2026, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o despacho exarado pela Coordenadoria de Licitações e Contratos, no Processo nº 23430.001245.2026-37, **RESOLVE:**

Art. 1º INSTITUIR a Equipe de Planejamento da Contratação da prestação de serviços **contínuos**, com **regime de dedicação exclusiva de mão de obra**, de **limpeza, asseio e conservação (CBO 5143-20 – Auxiliar de limpeza e afins)**, para a **Unidade I** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – Campus Capivari, localizada na Avenida Dr. Ênio Pires de Camargo, 2971, Bairro Ribeirão, Capivari/SP, CEP 13365-010, com atuação em regime de **40 (quarenta) horas**.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente do IFSP - Câmpus Capivari, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

Presidente: Eduardo Camargo Maia – SIAPE: 211****

Integrante Requisitante: Luciana Martins Gatti – SIAPE: 203****

Integrante Administrativo: Antônio Carlos da Silva Bomfim - SIAPE:203****

Autoridade Competente: Carlos Roberto Paviotti - SIAPE:193****

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou

ratificação para compra/contratação.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

De ciência.

Publique-se.

CARLOS ROBERTO PAVIOTTI
Diretor-Geral
IFSP - Campus Capivari

Publicado no sítio institucional em 16 de junho de 2026

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Carlos Roberto Paviotti, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG-CPV**, em 16/06/2026 17:43:00.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/06/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1189032

Código de Autenticação: 38de51ae54

